



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA Nº ____/2026 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026

Acrescenta dispositivo ao art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 1º Acrescente-se o § 1º ao art. 13:

“§ 1º Para fins de ampliação da transparência da gestão fiscal, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações detalhadas da execução orçamentária, inclusive por programas e ações e, sempre que possível, por unidades territoriais.”

Art. 2º Renumeram-se os dispositivos subsequentes.

Cachoeira/BA, 08 de junho de 2026.

Laelson Luís Ferreira Bispo
Vereador autor

JUSTIFICATIVA

A emenda aprimora a transparência pública, possibilitando melhor fiscalização e controle social.